

ELABORAÇÃO DE MATERIAIS DE REFERÊNCIA PARA A GESTÃO AMBIENTAL EM MUNICÍPIOS: ORIENTAÇÕES TÉCNICAS E BASES LEGAIS AO LICENCIAMENTO MUNICIPAL DE ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO RIO GRANDE DO SUL

Nataly Salvatierra Sodré^{1,2}, Kátia Helena Lipp-Nissinen¹ (orient.)

¹Divisão de Laboratórios, Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler (FEPAM)

²Universidade Luterana do Brasil

natalyssodre@gmail.com; katiahl@fepam.rs.gov.br



ULBRA



INTRODUÇÃO

O licenciamento ambiental é um dos instrumentos da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) voltados à prevenção de potenciais danos resultantes da inadequada disposição e destinação final dos resíduos. No Rio Grande do Sul (RS), o Conselho Estadual de Meio Ambiente (CONSEMA) define em Resoluções os ramos de atividades e empreendimentos passíveis de licenciamento no Estado. Atualmente, a Resolução CONSEMA N.º 372/2018 dispõe sobre esses ramos, destacando aqueles considerados de impacto local, cujo licenciamento é de competência dos municípios. Com esta nova resolução, verificou-se a necessidade de maior harmonização de padrões procedimentais entre o Estado e os municípios, bem como a capacitação desses últimos frente às novas atribuições (FAMURS, 2018).

OBJETIVO

Elaborar um documento, na forma de um guia ou manual técnico, que auxilie na padronização e divulgação dos procedimentos de licenciamento no âmbito da competência municipal.

METODOLOGIA

Ampliando um diagnóstico inicial, realizou-se um levantamento bibliográfico sobre os itens requeridos no licenciamento de atividades relativas à gestão de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), Resíduos Sólidos da Construção Civil (RSCC) e Resíduos Sólidos Industriais (RSI). Através de reuniões com analistas ambientais da FEPAM, foram obtidas sugestões e complementações aos dados levantados.

RESULTADOS

Está sendo elaborado um guia de referência para o licenciamento das atividades associadas a triagem, destinação, tratamento, transbordo, beneficiamento, armazenamento e processamento de resíduos sólidos. O guia consta, até o momento, com:

- **Definições**, totalizando 43 termos relativos aos resíduos;
- **Classificação dos resíduos**, conforme a PNRS (Figura 1);
- **Normas e legislações aplicadas**;
- **Orientações gerais** para o licenciamento, transporte e condições e restrições comuns aos empreendimentos;
- **Orientações específicas** para os ramos de atividades de RSU (Figura 2), RSCC e RSI da Resolução N.º 372/2018; e
- **Logística reversa**, apresentando orientações para o licenciamento e gerenciamento de produtos inservíveis.



Fig. 1. Tipologias de resíduos sólidos. (a) RSU. (b) RSCC. (c) RSI. Fonte: Arquivos Fotográficos da DIRS/FEPAM; G1, 2016; VG Resíduos.



Fig. 2. Exemplos de empreendimentos associados aos RSUs licenciados no RS, Brasil. (a) Unidade de compostagem. (b) Leiras de compostagem. (c) Estação de transbordo. (d) Central de triagem. Fonte: Arquivos Fotográficos da DIRS/FEPAM.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na continuidade, será acrescentado conteúdo sobre destinação dos resíduos de criações animais confinados. O produto deste trabalho será:

- revisado e validado tecnicamente; e
- organizado em uma publicação da FEPAM a ser divulgada em meio eletrônico e impresso.

Por fim, espera-se contribuir à gestão adequada de resíduos em municípios.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Lei Federal N.º 12.305**, de 2 de agosto de 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/Lei/l12305.htm>. Acesso em: 16 de maio de 2019.

FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO SUL (FAMURS). **Diálogos Ambientais – I Encontro sobre A Nova Resolução CONSEMA 372/2018 e o Licenciamento no RS**. Matéria de 02 de maio de 2018. Porto Alegre.

AGRADECIMENTOS: A bolsista agradece ao CNPq pela bolsa PIBIC e à FEPAM pela oportunidade de aprendizado proporcionado neste trabalho.